

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**

Projeto de Lei nº 019 de 29 de Agosto de 2018

Autoriza o Poder Executivo a Alterar Anexos da Lei Municipal Nº 491 de 21 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentarias para o Exercício de 2019.

O povo do Município de Reduto, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, José Carlos Lopes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos de Metas Fiscais aprovado através da Lei Municipal nº. 491 de 21 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Reduto, 29 de Agosto de 2018.

  
JOSE CARLOS LOPES  
PREFEITO DE REDUTO